



Câmara dos Deputados

PL 2.408/2019

Autor: Marreca Filho

**Data da
Apresentação:** 17/04/2019

Ementa: Altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para dispor que infração de trânsito de natureza leve ou média será punida com pena de advertência, quando o infrator não houver sido penalizado pela mesma infração nos últimos doze meses.

**Forma de
Apreciação:** Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

Texto Apense-se à(ao) PL-3016/2004.
Despacho: Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário
Regime de Tramitação: Ordinária (Art. 151, III, RICD)

**Regime de
tramitação:** Ordinária (Art. 151, III, RICD)

Em 06/05/2019